



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO CMF Nº. 213/2025

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE E FISCALIZE AS OBRAS DOS GOVERNO DO ESTADO QUE ESTÃO SENDO EXECUTADAS NA RODOVIA ES010 NO DISTRITO DE PRAIA GRANDE PARA GARANTIR QUE ESTEJAM DE ACORDO COM AS LEIS E NORMAS URBANÍSTICAS, VISANDO PROTEGER O INTERESSE PÚBLICO E EVITAR IRREGULARIDADES, COMO DANOS AO MEIO AMBIENTE E PREJUÍZOS À SEGURANÇA E QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADÃOS FUNDÃOENSE. VISTO QUE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ARTIGO 30, INCISO VIII, ATRIBUI AO MUNICÍPIO O PODER DE POLICIAR E FISCALIZAR O USO, PARCELAMENTO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO, O QUE INCLUI AS OBRAS QUE NELE SÃO REALIZADAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO -ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **Agnaldo Couto**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Resolução nº 003/95, desta egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário, envie ao Chefe do Poder Executivo o Excelentíssimo Sr. Eleazar Ferreira Lopes

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal FISCALIZE AS OBRAS DOS GOVERNO DO ESTADO QUE ESTÃO SENDO EXECUTADAS NA RODOVIA ES 010 NO DISTRITO DE PRAIA GRANDE PARA GARANTIR QUE ESTEJAM DE ACORDO COM AS LEIS E NORMAS URBANÍSTICAS, VISANDO PROTEGER O INTERESSE PÚBLICO E EVITAR IRREGULARIDADES, COMO DANOS AO MEIO AMBIENTE E PREJUÍZOS À SEGURANÇA E QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADÃOS FUNDÃOENSE. VISTO QUE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ARTIGO 30, INCISO VIII, ATRIBUI AO MUNICÍPIO O PODER DE POLICIAR E FISCALIZAR O USO, PARCELAMENTO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO, O QUE INCLUI AS OBRAS QUE NELE SÃO REALIZADAS.

DA JUSTIFICATIVA:

Tal indicação, tem por finalidade atender o interesse público, visto que O município detêm um poder de polícia administrativa para fiscalizar o cumprimento das leis e normas de construção, o que se aplica a todas as obras, sejam públicas ou privadas. Proteção do interesse público Evitar irregularidades e prevenido problemas como atrasos, paralisações, multas por falta de licenças e o uso indevido de recursos públicos.





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O município deve assegurar que a obra esteja em conformidade com os projetos, normas técnicas, regulamentos legais e padrões de qualidade estabelecidos, de acordo com a Engenharia Adequada.

A fiscalização garante que as obras estejam alinhadas com o planejamento urbano e a legislação do município, evitando o caos urbanístico.

A omissão na fiscalização do uso e ocupação do solo, incluindo obras estatais, pode gerar responsabilidade para o município, que responde solidariamente por irregularidades e pelo dano causado à sociedade.

A omissão do município na fiscalização pode levar à prática de atos administrativos vinculados e, conseqüentemente, à obrigação de reparar o dano.

Por tudo o que foi consignado, solicitamos atenção dos nobres legisladores desta respeitável casa de leis que consideram o pedido ora formulado nesta indicação e requer providências do Poder Executivo Municipal.

Palácio Legislativo "Henrique Broseghini", em 11 de setembro de 2025


AGNALDO COUTO MIRANDA (DC)
Vereador do Município de Fundão

